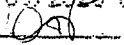




À
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA.
A/C - Sr(a). Sérgio Donizete Ferreira.
Presidente da Câmara Municipal.
Rua Guerino Matheus, 205.
19703-060 - Paraguaçu Paulista - SP

CM Paraguaçu Paulista
Protocolo: 029797
Data/Hora: 04/09/2020 09:40:39
Responsável: 

Assunto: Ofício nº 0256/2020

Prezado (a) Senhor (a),

Em resposta ao ofício nº 0256/2020, que encaminha o Requerimento nº 099/2020 de autoria do vereador Paulo Roberto Pereira, pelo qual solicitam o deslocamento de postes instalados na rua Rui Barbosa, visto no local transitarem veículos e caminhões que danificam os alambrados dos imóveis, por desviarem dos postes que estão no meio da via, informamos o que segue:

A Energisa, concessionária de distribuição de energia elétrica, exerce a prestação de serviços públicos segundo as normas e regulamentos emanados pelo poder concedente, dentre as normas regulamentares as quais a distribuidora está subordinada, encontra-se a Resolução Normativa Nº 414, de 09 de setembro de 2010, expedida pela ANEEL, que estabelece as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica de forma atualizada e consolidada.

Em vistoria realizada no local identificou-se a necessidade de definição de arruamento, guias e sarjetas.



No que tange o custo para a realização do serviço, esclarecemos o que preceitua o ato normativo mencionado em seu artigo 44:

Continuação - 3177/2020-DESC-ESS -fls.02

(...) Art. 44. O interessado, individualmente ou em conjunto, e a Administração Pública Direta ou Indireta, são responsáveis pelo custeio das obras realizadas a seu pedido nos seguintes casos:

(...)

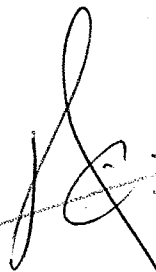
VII - deslocamento ou remoção de poste e rede, nos termos do art. 102;

(...)

Sendo assim, caso seja de interesse do município de Paraguaçu Paulista em assumir a responsabilidade financeira para a realização da obra de deslocamento de rede/poste, deverá ser apresentado ofício devidamente assinado pelo poder público municipal, após a implantação de guias e sarjetas.

Sendo o que nos cumpria para o momento.

Atenciosamente.



DALESSANDRO LUIS MAFEI

Gerente do Departamento de Serviços Comerciais

VBB - 80800.0005928/2020 - 00800.011749/2020